



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI 2500/2010**

“Abre Crédito Especial e cria dotação orçamentária na Sec de Obras, Viação, Saneamento, Habitação e Urbanismo 06.02- Sec. De Obras-Rec. Estadual, Projeto Atividade 2.104 Conservação de Estradas Dec. 46914/10, Rubrica 3.3.90.30 e 3.3.90,39, com código reduzido 365 e 366, no valor de 15.000,00 e **dá outras providências.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Cria Credito Especial de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), recursos do Governo Estadual para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a saber:

<b>-06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO, HAB. E URBANISMO</b>	
<b>UNIDADE 02 – SEC. DE OBRAS - REC. ESTADUAL</b>	
<b>Proj Atividade 2.104- Conservação de Estradas Dec. 46914/10</b>	
3.3.90.30- 387 – Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.39- 388- Outros Serviços de Terceiros	3.000,00
<b>T O T A L G E R A L</b>	<b>15.000,00</b>

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, os recursos oriundos do Governo Estadual, destinados a Conservação de Estradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 23 de março de 2010.

**César Roberto Couto de Brito**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Claudia Josabeth Correa Souza**  
**Secretário da Fazenda**